



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

Segunda-feira • 18 de Julho de 2022 • Ano VI • Nº 1587

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZKWNZAWRDVBM0Y3RKFFMZ

Decretos



DECRETO Nº 094/2022

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Educação para movimentar contas em estabelecimento bancário no Município de Belmonte(Ba) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizado o **Secretário de Educação** em conjunto com a **Secretária de Finanças** a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação, CNPJ 13.634.977/0001-02, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência de Belmonte (BA).

Art. 2º -A Autorização de que se trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Abrir/encerrar contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta corrente;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar e contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheque;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

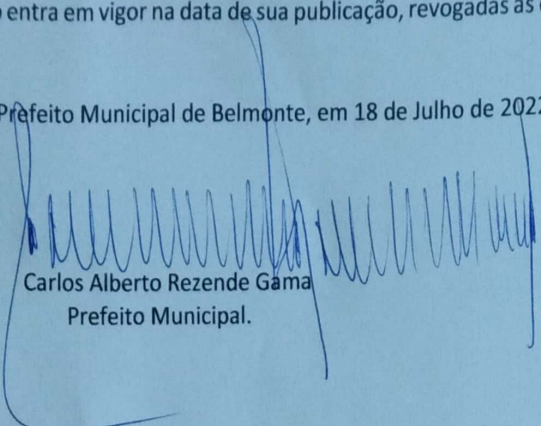
Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02

Digitalizado com CamSc



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 18 de Julho de 2022.


Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal.

Digitalizado com CamScanner